



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 03/11/2014, Edição nº 3958, Página nº 35

DECRETO Nº 3.274/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/ DISTR GRATUITA		
125 - TRANSF DO FNDE P/PNAC-MERENDA ESCOLAR	R\$	10.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2024 - SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		33.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
172135990300	125	TRANSF DO FNDE P/PNAC-MERENDA ESCOLAR	R\$ 10.000,00
172135010000	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 23.000,00
TOTAL.....			R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito